

PRÁTICA JURÍDICA E SOCIAL: da extensão universitária à práxis social.

**KASTER, Jacqueline da Silva (autora).
BECKER, Jean Lucca de Oliveira (coautor).
BRANDOLT, Schaiene Martinez (coautora).
FONSECA, Maiara Vieira (coautora).
TODENTE, Carolyn de Lima (coautora).
CASTILLO, Mauricio Braz (orientador).**

**jacquelinekaster_@hotmail.com
(endereço eletrônico da autora principal)**

**Evento: XVIII Seminário de Extensão
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas**

Palavras-chave: Ensino do Direito; Núcleo de Prática Jurídica; Assessoria Jurídica.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho se destina a apresentar a disciplina de Prática Jurídica e Social, componente curricular obrigatória e vinculada à graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A disciplina, realizada junto ao Centro de Referências em Direitos Humanos – CRDH, localizado no Campus Carreiros da Universidade, consiste no estudo dos casos trazidos pelos assistidos e no encaminhamento jurídico das questões, desenvolvendo, assim, além do perfil profissional do aluno, o atendimento ao público para consultas, mediações, conciliações, ingresso de ações judiciais e extrajudiciais, acompanhamento e finalização de processos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os elementos fundamentais para a compreensão acerca do processo de formação de cidadãos e operadores do Direito conscientes dos valores implícitos nas esferas do Direito Público e Privado, e que se percebam partícipes do processo de construção da sociedade, sem prejuízo de sólida formação geral, pautados em valores éticos, sociais e humanísticos; passa, necessariamente, por uma atuação junto aos núcleos de prática e de assessoria jurídica.

O requisito de responsabilidade social atribuído às Instituições de Ensino Superior encontra-se em consonância com a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel, aptos para entenderem o contexto econômico-social e político-jurídico das demandas e do mundo atual, onde o Direito não é apenas produto da sociedade, mas, também, nas lições de Boaventura de Sousa Santos (2003), deve ser encarado como um espaço de construção de emancipação e crítica social.

Para José Geraldo de Sousa Júnior (2006), por mais desiguais que sejam as formas de implementação dos Núcleos de Prática Jurídica nas Faculdades de Direito, cada vez mais encontramos um número significativo de experiências exemplares que vêm balizando uma nova cultura de responsabilidade social nestas Faculdades. Entendemos estar inseridos neste contexto, já que objetivamos colocar em prática os conteúdos desenvolvidos ao longo do curso através do enfrentamento

de situações reais trazidas pelos assistidos do Núcleo de Prática Jurídica e pelo Centro de Referências em Direitos Humanos, projetos de extensão da Faculdade.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A metodologia empregada consistente no estudo dos casos trazidos pelos assistidos e no encaminhamento jurídico das questões, desenvolvendo o perfil profissional do aluno.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

O exercício da prática jurídica real permitiu que a primeira demanda confrontada pelo grupo fosse à assessoria jurídica prestada à comunidade transexual de Rio Grande, que pleiteia judicialmente a alteração do registro civil e a sua redesignação do estado sexual.

A partir dos processos, que se encontra em andamento na Justiça, foi possível verificar que o Direito não é uma ciência estática e que cabe a ele refletir as demandas jurídicas também em compasso social. Neste sentido, verifica-se que as questões de gênero e transexualidade são cada vez mais presentes e evidenciam a necessidade de discussão jurídica dos reflexos de reconhecimentos das formas sexuais. Em especial, neste caso, a transexualidade se apresenta como forma de vida das assistidas, que sentem-se e identificam-se como mulheres.

Portanto, tentando vencer a muralha do preconceito através do esclarecimento e defendendo o direito que todos temos de viver uma vida digna, é que se fizeram imprescindíveis as presentes ações.

Figura 1 – Imagem do grupo com as petições iniciais



Fonte: Os autores

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conteúdos desenvolvidos ao longo do curso, através de uma formação flexibilizada para atuação na promoção dos direitos humanos, da justiça social e da cidadania, devem ser colocados em prática frente às situações reais trazidas pelos assistidos do núcleo. Advoga-se que tendo como relevante esta possibilidade, poder-se-á construir uma educação superior de/com qualidade social.

REFERÊNCIAS

- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Poderá o direito ser emancipatório?** Revista Crítica de Ciências Sociais. Coimbra, nº 65, p. 3-76, 2003.
- SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Ensino do direito, núcleos de prática e de assessoria jurídica.** In: Veredas do Direito, nº 6, p. 123-144, 2006.